



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº016/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Republicação por Errata
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA.....009

Gabinete do Prefeito
Ratificação – Inexigibilidade.....002
Extrato Termo Aditivo.....005

Água Clara Previdência
PORTARIA.....016
PORTARIA.....017
PORTARIA.....018

Republicação por Errata

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa da Licitação nº 009/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de gás hélio para 900 balões para promover revoada de balões nas festividades do 63º aniversário da cidade, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

DISPENSA: 009/2017

PROCESSO: 011/2017

VALOR: R\$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais).

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Água Clara-MS, de 06 de Fevereiro de 2017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

Gabinete do Prefeito

ÁGUA CLARA/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de **DÉBORA RAIZA RIBEIRO BENEVIDES**, portadora do RG nº 32.303.204-5 SSP/RJ e do CPF nº 734.805.091-34 para a realização de PALESTRA MOTIVACIONAL no Ciclo Jornada Pedagógica, a ser realizada no dia 14/02/2017, na Escola Municipal “Luciano Silvério de Oliveira” para o início do ano letivo de 2017. A palestra terá início às 08:00hs e terá duração de 01:30 hs com um público aproximado de 400 (quatrocentas) pessoas.

RECONHEÇO o processo de Inexigibilidade e **RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 25, III c/c artigo 13, IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico constante no processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

63.01.005.12.361.0006.2009.3.3.90.36.28 – Fonte 1.01.000 – Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Água Clara-MS, 10 de Fevereiro de 2017.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº016/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

EDVALDO ALVES DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 0005/2017 AO CONTRATO Nº
034/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA –
MSEQUALITY SISTEMAS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º
034/2013.

ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO E
VALOR: A duração do instrumento de contrato celebrado
fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 01(um) mês,
tendo seu término em 14/02/2017, e o valor contratual ora
pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$
de R\$ 23.698,92 (Vinte e três mil seiscentos e noventa e oito
reais e noventa e dois centavos), que deverá ser pago em uma
única parcela.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é
celebrado de acordo com Art. 57, inciso II c/c § 1º inciso II da
Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais
alterações posteriores correlatas.

DATA: 13 de janeiro de 2017.

ASSINAM: EDVALDO ALVES DE QUEIROZ- PREFEITO
MUNICIPAL – CONTRATANTE E **QUALITY SISTEMAS**
LTDA EPP- CONTRATADA.

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº 016, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de
servidor que especifica e dá
outras providências.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA
PREVIDÊNCIA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA
APARECIDA ELIAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a servidora pública municipal
GILMARA DIOGO MACHADO, portadora da Cédula de
Identidade nº 1.641.443 – SSP/MS e inscrita no C.P.F./M.F.
sob o nº 029.755.951-66, ocupante do cargo de provimento em
comissão de Coordenador Previdenciário, símbolo DAS 4.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 31 de janeiro de 2017.

MARIA APRECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de
servidor que especifica e dá
outras providências.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA
PREVIDÊNCIA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA
APARECIDA ELIAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **MARCOS FELIPE**
CARDOSO DOS SANTOS, portador da Cédula de
Identidade nº 17.362.352 – SSP/MG e inscrito no C.P.F./M.F.
sob o nº 049.441.611-40, para ocupar o cargo de provimento
em comissão de Coordenador Previdenciário, símbolo DAS 4.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 01 de fevereiro de 2017.

MARIA APRECIDA ELIAS DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 018, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão do
benefício previdenciário de
Aposentadoria por Tempo de
Contribuição e Idade ao servidor
público municipal ANTONIO
DONIZETH LINO.”

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos
Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA
PREVIDÊNCIA, EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA
APARECIDA ELIAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições
legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”,
da Constituição Federal e redação dada pelo art. 6º, da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº016/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 13, inciso III, alínea “a”, da Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, ao servidor público municipal **ANTÔNIO DONIZETH LINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Nível VI – Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos integrais, conforme Processo Administrativo 2017.004.09268P.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio do **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Água Clara/MS, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA APRECIDA ELIAS DE SOUZA

DIRETORA-PRESIDENTE

